



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

PORTARIA Nº. 29, de 09 de julho de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

O Presidente do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA-MG, no uso da competência que lhe confere a Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965 e o Regulamento aprovado pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução Normativa CFA nº.429 de 11 de dezembro de 2012.

CONSIDERANDO que a Presidência desta autarquia e o Assessor Jurídico receberam diversas mensagens eletrônicas, nos endereços institucionais: presidencia@cramg.org.br e abel@cramg.org.br, envolvendo informações a respeito de Conselheiros, Empregados e Administradores,

RESOLVE:

Art.1º – Abrir Procedimento Administrativo de Sindicância para esclarecimentos, informações e apuração de supostas irregularidades e/ou infrações disciplinares e/ou ética e/ou administrativas e/ou criminais, o qual deverá conter todos os documentos pertinentes.

Art.2º – Por ser investigativa, a sindicância será sigilosa.

Art.3º – Formalizar a oitiva da pessoa que encaminhou as mensagens eletrônicas ao CRA-MG, para esclarecer a forma de recebimento das mensagens/áudios, o teor das mensagens/áudios, que foram exibidos, inclusive, a quem as mensagens/áudios se referem, identificando, expressões, siglas e pseudônimos, entre outras pessoas que se fizerem necessárias, para elucidação dos fatos.

Art.4º– Realizar a(s) oitiva(s) em Reunião(ões) da Diretoria, em sessão(ões) secreta(s), gravada(s), com os relatos dos participantes registrados em Ata(s) e assinada(s) pelo(s) depoentes(s) e pelo(s) Conselheiros Diretores presentes, respeitando o quórum mínimo exigido para a referida Reunião.

Art.5º– Designar de imediato os empregados: Assessor Jurídico Adv. Abel Chaves Júnior, Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita Vieira Flores, e Analista de Processos, Adm. Alessandra Lopes Dias da Silva para apoio administrativo e operacional aos trabalhos desta(s) Reunião(ões) da Diretoria, e se necessários outros empregados, podendo ser designados no momento da(s) sessão(ões).

Art.6º– Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2018.

Adm. Antônio Eustáquio Barbosa
Presidente – CRA-MG 5431

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP: 30130-002. (31) 3218-4500.

www.cramg.org.br cramg@cramg.org.br

Seccionais: Divinópolis (37) 3212-4401 - Governador Valadares (33) 3221-3930 - Ipatinga (31) 3842-4882 - Juiz de Fora (32) 3215-5812 –

Montes Claros (38) 3222-2777 - Pouso Alegre (35) 3421-2143 - Sete Lagoas (31) 3774-0033 –

Uberlândia (34) 3236-3230 - Unai (38) 3676-2444 - Varginha (35) 3222-4198 - Uberaba (34) 3325-8725

ADM